

**DESPACHO DO EXMO. SENHOR
MINISTRO PRESIDENTE**

TST. 3.655-59 (Referência: RR-1.296-59)

Interessados: Lundgren Irmãos Te-
cidos S.A. e Marcílio Romano.
Assunto: Desistência de recurso.
Usando das atribuições que me con-
fere a alínea XX do art. 26 do Re-
gamento Interno, defiro a desistên-
cia do recurso.

Registrado e publicado, baixem os
autos ao tribunal de origem para os
fins de direito.
Rio, 31 de julho de 1959. — *Del-
fim Moreira Jr.*, Ministro Presidente.

AUDIENCIA

**TERMO DA VIGÉSIMA AUDIÊNCIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO
DE 1959**

Presidência do Exmo. Sr. Ministro
Oscar Saraiva, Juiz Semanário —
*Escritório, o Dr. José Barbosa de
Melo Santos.*

Aos vinte e nove dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e
cinquenta e nove, na sala de sessões
do Tribunal Superior do Trabalho,
onde se achava o Exmo. Sr. Ministro
Oscar Saraiva, comigo servindo de es-
crivão, que esta subscrevo, foi pelo
mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado
se abrisse a audiência, para publica-
ção de acórdãos:

Aberta a audiência, foram publica-
dos os seguintes acórdãos:

Agravo de Petição

TST 5-59 — TRT da 1.ª Região —
Agravante: Panair do Brasil S. A. —
Agravado: T.R.T. da 1.ª Região.
(TP. 110-59). — Decisão: Por maio-
ria, julgaram cabível o agravo, e ne-
garam-lhe provimento, unanimemen-
te.

Embargos

TST 310-57 — Embargantes: Rai-
mundo Luís da Silva Siqueira e ou-
tros — Embargada: Fábrica de En-
ceradeira Comercial Bandeirante Li-
mitada (TP. 175-59). — Decisão:
Rejeitaram a preliminar de deserção
ora arguida e conheceram dos embar-
gos, por unanimidade, e receberam-
nos, em parte, para mandar pagar
as férias vencidas, reconhecidos pela
decisão do Tribunal Regional do Tra-
balho, e o saldo de salários, tudo con-
forme se apurar em execução.

TST 343-58 — TRT da 2.ª Região
— Embargante: S. A. Indústrias Vo-
torantim — Embargado: Francisco
Schiavetti (TP. 215-59). — Decisão:
Conheceram dos embargos, por unani-
midade, e rejeitaram-nos, por maio-
ria.

TST 324-58 — 7.ª JCY do Distrito
Federal — Embargante: Isaura Góes
Araújo — Embargado: Colégio San-
ta Tereza (TP. 141-59). — Decisão:
Conheceram dos embargos, por unani-
midade, e receberam-nos para res-
tabelecer a decisão de primeira ins-
tância.

TST 502-58 — 11.ª JCY de São Paulo
— Embargante: Mário Spigliati —
Embargada: Fábrica de Utensílios
Motorizados Domésticos e Comerciais
— Rod-Bel S.A. (TP. 177-59). —
Decisão: Conheceram dos embargos,
por unanimidade, e receberam-nos pa-
ra julgar procedente a reclamação,
por maioria.

TST 707-53 — TRT da 1.ª Região
— Embargante: Antônio Paulo da
Costa — Embargado: Condomínio da
Rua da Matriz nº 66 (TP. 222-59).
— Decisão: Conheceram dos embar-
gos e receberam-nos, para restabele-
cer a decisão da Junta de Concilia-
ção e Julgamento, unanimemente.

TST 3.654-57 — TRT da 2.ª Região
— Embargante: Cia. Construtora Na-
cional S. A. — Embargado: Nivaldo
Francisco Bernardes (TP. 174-59). —
Decisão: Conheceram dos embargos,

**TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO**

por unanimidade, e rejeitaram-nos,
por maioria.

Agravos de Petição

TST 435-58 — 13.ª JCY de São Paulo
— Agravante: Manuel Gonçalves
Broco — Agravada: Indústria de Apare-
lhos para Ondulações Parisiense
(TP. 269-59). — Decisão: Deram
provimento ao agravo, para mandar
processar os embargos.

TST 1.756-58 — TRT da 2.ª Região
— Agravante: Pavimentadora V. Ma-
teus Ltda. — Agravado: Egdio Nu-
nes da Silva (TP. 669-59). — Deci-
são: Negaram provimento ao agravo,
unanimemente.

TST 2.017-58 — TRT da 1.ª Região
— Agravantes: Romário Francisco
Pereira e outros — Agravados: S. Ieli
Brezil Ltda. e Gerhard Paul Vil-
komm (TP. 137-59). — Decisão: Ne-
garam provimento ao agravo, unâni-
memente.

Agravos de Instrumento

TST 2-59 — TRT da 2.ª Região —
Agravante: Jesus Candal Otero —
Agravada: Confeitaria Central (3.ª
407-59). — Decisão: Negaram provi-
mento ao agravo, unanimemente.

TST 9-59 — 14.ª JCY do D. Federal
— Agravante: Antônio Ribeiro Leal
— Agravado: Frigorífico Wilson do
Brasil S. A. (1.ª — 824-59). — Deci-
são: Negaram provimento ao agravo,
unanimemente.

TST 14-59 — 10.ª JCY de S. Paulo
— Agravante: Manuel de Sousa —
Agravado: Andraus & Calfat (3.ª —
687-59). — Decisão: Negaram provi-
mento ao agravo.

TST 17-59 — TRT da 4.ª Região —
Agravante: Comerciando da Silva Pa-
checo — Agravado: Condomínio do
Edifício Independência (3.ª — 638,
de 1959). — Decisão: Negaram provi-
mento ao agravo, unanimemente.

TST 50-59 — TRT da 4.ª Região —
Agravante: Adão Schramm — Agra-
vada: Distribuidora de Auto Peças
Ltda. (2.ª — 549-59). — Decisão: De-
ram provimento ao agravo para de-
terminar a subida do recurso, com as
cauteladas da lei.

TST 59-59 — TRT da 1.ª Região —
Agravante: José Henriques de Azei-
no e Albuquerque — Agravado: Ban-
co Nacional Interamericano S. A. (2.ª
— 588-59).

TST 59-59 — Decisão: Não conhe-
ceram do agravo por incabível na espé-
cie, unanimemente.

TST 89-59 — TRT da 6.ª Região.
Agravante: Aparecido Barbosa Cam-
pos. Agravada: Banco do Comércio e
Indústria de São Paulo S. A. (1.ª
295-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 124-59 — 13.ª JCY de São
Paulo. Agravante: Luiz Gonzaga do
Nascimento. Agravado: Siderúrgica
J. L. Aliperti S. A. (1.ª 723-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 125-59 — 14.ª JCY de São Pau-
lo. Agravante: Jacyr Dalonso. Agra-
vada: Molino Fluminense S. A. (1.ª
703-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 142-59 — TRT da 1.ª Região:
Agravantes: Antônio Pereira e outros
Agravado: Araújo Abreu — Instala-
dora Eletro Hidráulica Ltda. (2.ª 486
de 1959).

Decisão: Deram provimento ao
agravo para determinar a subida do
recurso, com as cautelas da lei, unâ-
nimemente.

TST 151-59 — TRT da 1.ª Região:
Agravante: Armando dos Santos. —
Agravada: Cia. de Carris, Luz e Fôr-

ça do Rio de Janeiro, Ltda. (2.ª 689
de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 166-59 — TRT da 1.ª Região:
Agravante: Manuel Baptista de Oli-
veira. Agravada: Comercial e Indus-
trial de Fornos Verco Ltda.
(1.ª 742-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 189-59 — TRT da 6.ª Região.
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.
Agravado: João Gonçalves Filho.
(3.ª 513-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 201-59 — TRT da 6.ª Região.
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.
Agravado: Francisco Moura de Assis.
(1.ª 660-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 232-59 — TRT da 1.ª Região.
Agravante: Cia. Usina Cambahyba.
Agravado: João Barbosa. (2.ª 826-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 233-59 — TRT da 1.ª Região.
Agravante: Cooperativa Central dos
Produtos de Leite Ltda.

Agravado: Encos Vital Brasil (3.ª
415-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 258-59 — TRT da 6.ª Região.
Agravante: Teonas da Cunha Cav-
alcanti. Agravado: Manuel Alves de
Santana. (1.ª 713-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 259-59 — TRT da 6.ª Região.
Agravante: Maria Vidal do Nasce-
mento. Agravada: Ivanice Regis. —
(3.ª 512-59).

Decisão: Deram provimento ao
agravo, a fim de determinar a subida
do recurso, unanimemente.

TST 263-59 — 2.ª JCY de Salvador.
Agravantes: Manuel Francisco San-
tos e Domingos Salomão. Agravado:
Fratelli Vita, Indústria e Comércio.
(1.ª 846-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 275-59 — TRT da 2.ª Região.
Agravante: Francisco Pereira Mo-
ta. Agravada: Cia. Docas de Santos. —
(1.ª 853-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 302-59 — TRT da 6.ª Região.
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.
Agravado: Carlos Vicente Ferraz. —
(1.ª 854-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 317-59 — TRT da 5.ª Região.
Agravante: Serraria Azia. Agravada:
Conrado Santana. (1.ª 842-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 323-59 — TRT da 1.ª Região.
Agravante: Alfalataria São Luiz —
Filial de Ramercy Creditário de Mo-
des. Agravado: Luiz Cordeiro de Mo-
des. (1.ª 847-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 327-59 — Decisão: Negaram
provimento ao agravo, unanimemente.

TST 520-58 — 19.ª JCY de São Pau-
lo. Agravante: Elza Bessa. Agravada:
Dentária Brasileira S. A. (1.ª 26-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 522-58 — 6.ª JCY do Distrito
Federal. Agravante: Cia. Fiação e
Tecidos Conflança Industrial S. A.
Agravadas: Delazir de Oliveira e Ma-
ria da Conceição Cruz. (1.ª 27-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 582-58 — 2.ª JCY de Santos.
Agravantes: Agostinho e Armando

Guimarães. Agravado: Gentil Pereira
de Sousa. (1.ª 28-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 605-58 — 16.ª JCY de São Pau-
lo. Agravante: Aderson Pacheco de
Menezes. Agravada: Fábrica de Bi-
cicletas Monark S. A. (2.ª 566-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

TST 771-58 — TRT da 1.ª Região.
Agravante: Levy Benedito de Olivei-
ra. Agravada: Refinaria de Petróleo
do Nascimento S. A. (3.ª 493-59).

Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unanimemente.

Percursos de Revista
TST 5-59 — TRT da 2.ª Região.
Recorrente: Gustavo da Veiga. Re-
corrido: Cia. Seguradora Brasileira.
(1.ª 629-59).

Decisão: Não conheceram do recur-
so, unanimemente.

TST 7-59 — TRT da 2.ª Região.
Recorrente: Prudência Capitalização.
Recorrido: Iran Branco. (1.ª 704-59).

Decisão: Não conheceram do re-
curso.

TST 19-59 — 9.ª JCY do Distrito
Federal. Recorrente: Metalúrgica Tei-
xeira Ltda. Recorrido: Manoel Car-
doso. (1.ª 706-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso, e, por maioria, de-
ram-lhe provimento para absolver a
recorrente de condenação imposta.

TST 39-59 — TRT da 1.ª Região.
Recorrentes: José Cordeiro e outros.
Recorrida: Indústrias Mecânicas Na-
bi S. A. (1.ª 820-59).

Decisão: Não conheceram do re-
curso, unanimemente.

TST 49-59 — 10.ª JCY de São Pau-
lo. Recorrentes: Afonso Dagostino e
outros. Recorrida: Fábrica de Latas
Americana S. A. (1.ª 751-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso e deram-lhe provi-
mento para julgar procedente a re-
clamação.

TST 51-59 — TRT da 1.ª Região.
Recorrente: Cia. Usina Cambahyba.
Recorridos: José Rodrigues dos San-
tos e outros (3.ª 358-59).

Decisão: Não conheceram do re-
curso, unanimemente.

TST 54-59 — TRT da 1.ª Região.
Recorrente: Lanificio Lohi S. A. Re-
corridas: Dulce Maria da Silva e Ce-
ly de Oliveira. (3.ª 360-59).

Decisão: Não conheceram do re-
curso, unanimemente.

TST 67-59 — 1.ª JCY de São Pau-
lo. Recorrente: Cia. Acumuladores
Preat — O — Lite. Recorrido: José
Luiz de Araújo. (2.ª 736-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso e rejeitaram a preli-
minar arguida; no mérito, deram-lhe
provimento para julgar improcedente
a reclamação.

TST 73-59 — TRT da 4.ª Região.
Recorrente: Aristides F. Azevedo —
(Casa Carvalho). Recorrida: Maria
Wlonter. (1.ª 707-59).

Decisão: Não conheceram do re-
curso.

TST 79-59 — 11.ª JCY do Distrito
Federal. Recorrente: Polaria Sarcia.
Recorrido: Juvenio Caseriro de Abreu
— (1.ª 708-59).

Decisão: Não conheceram do re-
curso, unanimemente.

TST 84-59 — TRT da 3.ª Região.
Recorrente: Sabino José de Oliveira.
Recorrido: Banco Comércio e Indús-
tria de Minas Gerais S. A. (1.ª 659
de 1959).

Decisão: Rejeitaram a preliminar
de intempestividade e não conhece-
ram do recurso, unanimemente.

TST 107-59 — TRT da 3.ª Região.
Recorrente: Geni de Oliveira Eliza.
Recorrida: Crê Mandu Ltda. (1.ª
709-59).

Decisão: Não conheceram do recur-
so, unanimemente.

TST 114-59 — TRT da 1.ª Região.
Recorrentes: Luiz Alves de Freitas e
Instituto de Resseguros do Brasil.

Recorridos: os mesmos. (2.ª 766-59).
Decisão: Sem divergência, rejeitamos a arguição de intempestividade do pedido do reclamante, não conheceram de ambos os recursos.

TST 115-59 — 6.ª JCY de São Paulo. Recorrente: Cortul e Franco Brasileiro S. A. Recorrido: Antônio Cidônio da Silva. (3.ª 383-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 123-59 — Juízo de Direito da Comarca de Caçapava. Recorrentes: Banco Moreira Sales S. A. Recorrido: Valdomiro Spinelli. (1.ª 711-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o recurso do recorrente seja apreciado nos embargos, unânimemente.

TST 144-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrentes: Manoel Pimenta e outros e Diário de Notícias S. A. Recorridos: os mesmos. (3.ª 571-59).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso do empregado e conheceram do recurso da empresa, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 158-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústria de Amortecedores Allover S. A. Recorrido: Vicente Lumbiães Figueira. (2.ª 550-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST 176-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Mário Londart Gestand. Recorrido: Marciano Ribeiro. (2.ª 634-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 178-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Padaria Cristal. Recorrido: Orlando Silva Marques. (1.ª 743 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 181-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira. Recorrido: Estanislau Monteiro. (1.ª 635-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST 185-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias de Roupas Regênia S. A. Recorrido: Mancel Joaquina Guerra. (1.ª 830-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 207-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Nacional de Seguro Agrícola. Recorrida: Adeilaidé Soares Sete. (2.ª 595-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 214-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Júlio Lambiasi. Recorrida: Tipografia Aurea Ltda. (1.ª 821 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 229-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. Recorrido: Aristides Batista. (1.ª 675-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

TST 257-59 — 1.ª JCY de Santos. Recorrente: H. Martins & Cia. Ltda. Recorrido: Alcencio dos Santos. (1.ª 872-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram as nulidades arguidas; no mérito, deram-lhe provimento para julgar o reclamante responsável pelo acidente.

TST 260-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João de Oliveira Guerra. Recorrido: Ribeiro Marques & Cia. (1.ª 681-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferenças salariais do período posterior ao prazo de aprendizagem.

TST 230-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Francisco Antônio Schipano. Recorrido: Cia. de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa. (1.ª 831 831-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 313-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Padaria e Confeitaria Atlântica. Recorrido: José Martins do Nascimento. (2.ª 606-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, deram-lhe provimento, para ordenar seja o cálculo do aumento normativo, feito sobre o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), compensando-se, ainda, a quantia de Cr\$ 400,00 — (quatrocentos cruzeiros).

TST 323-59 — 5.ª JCY do Distrito Federal. Recorrente: Comércio e Indústria Matos Rocha. Recorrida: Maria Aparecida Silva dos Santos. (1.ª 735-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 4066-59 — 14.ª JCY do Distrito Federal. Recorrente: Maria Anunciada dos Santos. Recorrida: Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado. (1.ª 845 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TSA 418-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Calderaro. Recorrida: De Simone & Pacin Ltda. — (1.ª 671-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" se manifeste sobre a matéria.

TST 433-59 — 12.ª JCY do Distrito Federal. Recorrente: S. A. Estamparia Colombo. Recorrido: Dalton de Sá Morses. (1.ª 870-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 439-59 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Isis de Albuquerque Vasconcelos. Recorrida: Legião Brasileira de Assistência. (1.ª 737-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 450-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Geraldo Luiz Gonçalves. Recorrida: Pirelli S. A. — Cia. Industrial Brasileira. (1.ª 714-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 463-59 — 2.ª JCY de Salvador. Recorrente: Enock Fonseca Nunes. Recorrido: Humberto Manoel Campele. (1.ª 874-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 475-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Importadora Médico-Hospitalar Ltda. Recorrido: Rodolfo Ernesto Borferevo. (1.ª 725-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 491-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Massa Falida de Gregório Wonk. Recorridos: Pedro Alexandre Delfino e outros. (1.ª 902-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 504-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Manufatura Industrial de Artefatos de Couro "Niac". Recorrido: Alexandre Antônio de Souza. — (2.ª 660-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 508-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Albino Bayer e outros. Recorrido: B. Tavitian & Irmãos. (1.ª 726-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 511-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio da Souza Mar-

tins. Recorrida: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira. (1.ª 647-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 549-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Transportadora Primavera Ltda. Recorrido: Francisco Luiz de Freitas. (1.ª 686-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e rejeitaram as preliminares arguidas, por maioria, negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST 552-59 — 1.ª JCY de São Paulo. Recorrente: Francisco Marques de Oliveira. Recorrida: Cia. Nitro Química Brasileira. (1.ª 687-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, excluída a parcela do aviso prévio.

TST 564-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: S. A. Fôlha de Minas. Recorrido: Pedro Jorge Brandão Júnior. (1.ª 649-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 587-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Neri Lopes da Silva. Recorrida: Metalúrgica Wallig S. A. — (3.ª 654-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TRT 615-59 — TRT da 8.ª Região. Recorrente: Banco de Crédito da Amazônia S. A. Recorrido: Elias Zenaro. (1.ª 690-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para o fim de considerando válido o ato do presidente do Banco que destituiu o reclamante do cargo de confiança, excluir a promoção por merecimento, quando a decisão recorrida quanto à promoção por antiguidade.

TST 619-59 — 10.ª JCY de São Paulo. Recorrente: João Damasceno Varão. Recorrida: Frigorífico Anglo do Brasil S. A. (1.ª 650-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 620-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Olinto Goulart. Recorrido: Auto Avenida Ltda. (1.ª 651-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 638-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: José Lecci e outros. Recorrida: Cia. Industrial N. S. da da Conceição. (1.ª 652-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando a preliminar de deserção, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão do primeiro instância.

TST 648-59 — 1.ª JCY de Niterói. Recorrente: M. Sardinha S. A. — Indústria e Comércio. Recorrida: Nadir de Souza Barbosa. (3.ª 664-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, negaram-lhe provimento.

TST 650-59 — 3.ª JCY de São Paulo. Recorrentes: Afonso Pinheiro Prado e outros. Recorrida: Indústria de Fundição de Armas Lerap. (3.ª 665 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para condenar a recorrida ao pagamento das 16 horas pleiteadas na inicial, correspondentes a um feriado e a um domingo.

TST 667-59 — 12.ª JCY de São Paulo. Recorrente: Henrique Caruso. Recorrida: Este Asiático Comércio e Navegação Ltda. (1.ª 691-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, baixando os autos à Junta de Origem, a fim de que examinas as provas e decida, como de direito.

TST 670-59 — 1.ª JCY do Distrito Federal. Recorrente: Fábrica de Laticínios Jefran Ltda. Recorrido: Raymundo Giaggio. (1.ª 738-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 681-59 — 11.ª JCY do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Brasileira de Vidros. Recorrida: Nelcide Izidora da Conceição. (3.ª 544-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 691-59 — 2.ª JCY de São Paulo. Recorrente: João Rando. Recorrida: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (1.ª 692-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 700-59 — Recorrente: Nelson Gomes. Recorrido: Cia. Paulista de Hotéis. (1.ª 654-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar arguida e não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 745-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Produtos Alimentícios "Embaré" S. A. Recorrida: Maria Aparecida de Jesus. (3.ª 656-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 766-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Mário Lucindo de Araújo. Recorrida: Shell Brazil Limited. (3.ª 657-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 771-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Vicente Bento de Souza e Indústrias Textéis Azim Eader S. A. (1.ª 691-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a preliminar arguida, conheceram de ambos os recursos e deram provimento integral ao do empregado e, em parte, ao da empresa, para que os aumentos exequendos sejam liquidados em execução, segundo o quantum fixado pela decisão regional até quando reformado pela decisão deste Tribunal Superior.

TST 777-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Banco Ultramarino Brasileiro S. A. Recorrido: Veslei do Nascimento Santelin. (1.ª 835-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 787-59 — 10.ª JCY do Distrito Federal. Recorrente: Hime — Comércio e Indústria S. A. Recorrido: Silvío Ribeiro da Cruz. (1.ª 694-59).

TST 787-59 — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para que a Meritíssima Junta prefira novo julgamento dos embargos oferecidos a fls. 23, enfrentando a arguição prescricional es decidindo à espécie como for de direito.

TST 795-59 — JCY de Campinas. Recorrente: Alberto Ferreira Carneiro. Recorrido: Dunlop do Brasil S. A. (3.ª 659-59).

Decisão: Conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento.

TST 800-59 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Adélia Maria da Silva. Recorrida: Labroquímica Caldas. (1.ª 695-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 806-59 — JCY de Campinas. Recorrente: Benedito C. da Silva. Recorrida: Cia. Industrial Palmeiras (Singer). (1.ª 656-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulada a decisão de embargos, que ao recorrente seja dada a oportunidade legal de falar sobre os documentos que a recorrida ofereceu.

TST 808-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Estaleiro Arantes de Carlos Hoepke S. A. Recorrido: Florimundo Boaventura Garcia. (1.ª 809 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 853-59 — 10.ª JCY de São Paulo. Recorrente: Cia. Harkson — Indústria e Comércio Kibon.

Recorrido: Luizinho João Rodrigues. (1.ª 784-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 869-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

Recorrido: José Linares. (1.ª 785 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 869-59 — Recorrente: Samira Indústria e Comércio S. A. Recorrida: Guomar Pereira Bueno. (1.ª 739 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 872-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Cássio Machado. Recorridos: Paulo Taufi Maluf e Adélia Taufi Maluf. (1.ª 740-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 878-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Joaquim Lopes e outros. Recorrido: Fogões Junker & Ruh S. A. (1.ª 868-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para o fim de mandar pagar aos recorrentes a parcela das férias proporcionais.

TST 884-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Hugo Bozêas e Tecelagem de Sêda Santa Terezinha S. A. Recorridos: os mesmos. (1.ª 8366-59).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada, e, conhecendo do apêlo do reclamante deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 899-58 — 11.ª JCI de S. Paulo. Recorrente: Cia. Construtora Sêlo do Brasil. Recorrido: Gabriel Rodrigues de Oliveira. (1.ª 688-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 911-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cristais Prado Ltda. Recorrido: Alcides Martins. (1.ª 837 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 917-59 — Juízo de Direito da Comarca de Marília.

Recorrente: Nelson da Silva. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (1.ª 741-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 928-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Francisco Assis dos Santos. Recorrida: Construtora Corcovado Ltda. (1.ª 867-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que, anulando as decisões recorridas, mandar que a MM. Junta aprecie o mérito do pedido.

TST 945-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Cia. Progresso e União Fábri da Bahia. Recorridos: Benedito Oliveira e outras. (1.ª 696-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria acolhendo a preliminar de cerceamento, deram-lhe provimento para, anulando o processo, determinar nova instrução feita a pericia requerida.

TST 948-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Hotéis Othon S. A. Recorridas: Olinda Teixeira e outros (3.ª 671-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST 949-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Alumínio Fulger S. A. Recorrido: Osvaldo Salsa Manha. — (1.ª 697-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 966-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Tiago Ferreira da Silva. Recorrida: Cia. Industrial São Paulo e Rio. (3.ª 672-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão da primeira instância.

TST 1.018-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Fábrica de Cigarros Sudan S. A. Recorridos: João Bausta Provazi e Sérgio Teixeira. — (3.ª 545-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.020-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: João Mariano do Nascimento e Alexandrina Maria do Nascimento. Recorrida: Fiação e Tecelagem Estamparia Ipiranga "Jafet" S. A. (1.ª 866-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar pagar aos recorrentes as férias proporcionais.

TST 1.027-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrida: Maria Paixão Tavares. (1.ª 865-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.032-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo. Recorrido: Raimundo Costa Moreira. (1.ª 864-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.087-59 — 11.ª JCI de São Paulo. Recorrente: Torção Indalá S. A. Recorrido: Vilariga Oliveira Santos. (1.ª 786-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para mandar, desde logo, excluir da condenação as férias.

TST 1.163-59 — 2.ª JCI de São Paulo. Recorrente: Manoel dos Santos & Sobrinho Ltda. Recorrido: Luiz Italo Bertão Xavier. (1.ª 848-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 1.227-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Acromiúas Representações S. A. Recorrido: Flávio S. Moraes. (1.ª 787-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.267-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Isnard & Cia. S. A. — Comércio e Indústria. Recorrida: Antonio Galdino Lessa. (1.ª 849-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 2.126-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Luiz Severiano Ribeiro. Recorrido: Antônio de Souza. (1.ª 1.216-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.463-58 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: S. A. Whilberer, Exportação, Importação e Representações. Recorrido: Guilherme Leal Osana. (1.ª 988-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 2.537-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Alcides João de Deus. Recorrida: Saldas e Oxigênio S. A. (2.ª 526-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.822-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrentes: Manoel Augusto de Godoy Bezerra e Rádio Sociedade Paranaense Ltda. e Rádio Difusora Paranaense S. A. Recorridos: os mesmos. (1.ª 672-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 2.704-58 — 10.ª JCI de São Paulo. Recorrente: Cia. Ernesto de Carvalho Indústria e Comércio "Ernesto". Recorrido: Tito Siqueira. (2.ª 607-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.752-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Manuel José Ma-

cana. Recorrida: Laminação Caju Limitada (2.ª 628-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.782-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Manoel André da Silva. Recorrida: Cia. Brasileira de Linhas para Coser. (2.ª 621-59), unanimemente.

TST 2.954-58 — Juiz de Direito da Comarca de Barretos.

Recorrente: João Cândido de Faria. Recorrida: Prefeitura Municipal de Barretos. (1.ª 499-A-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.954-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Meridional S. A. Recorridos: Pedro Lauro Martins e outros. (3.ª 661-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.066-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Saldanha Leite. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (2.ª 357-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 3.205-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Izeni Vieira de Carvalho e Construtora Remo de Paoli. Recorridos: os mesmos. (3.ª 691-59).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso da empresa, por unanimidade, e, conheceram do recurso do empregado e deram-lhe provimento, em parte, a fim de mandar apurar, em execução, as horas extraordinárias ao mesmo devidas, por maioria.

TST 3.250-58 — TRT de 2.ª Região. Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S. A. Recorridos: Abílio Bittencourt Dias e outros. (1.ª 594 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, por maioria; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.264-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústria Textil Solerte Ltda. — Irmãos Bauduzzi. Recorrido: Agostinho Castellan. — (3.ª 576-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.275-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Paulo Lantin e outros. Recorrida: Mineração Geral do Brasil Ltda. (1.ª 650-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, baixando os autos ao Tribunal a quo para julgar o recurso dos reclamantes, como de direito.

TST 3.345-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Têxteis Calfet. S. A. Recorrido: Antônio Manuel da Silva. (1.ª 858-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.346-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Desidério José Fogaça. Recorrido: Serraria Santa Rosa Ltda. (1.ª 859-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" aprecie e julgue o recurso, por tempestivo.

TST 3.408-58 — JCI de Campinas. Recorrente: Rafael Martins Moreno & Filho Ltda. Recorrido: Vitorino Leonardo. (2.ª 219-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.424-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Fábrica de Tecidos Werner S.A. — Recorrido: Aníbal Rossi e outros (1.ª — 137-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 3.427-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Industrial Farmacêutica — Recorrida: Any Pupim de Oliveira (2.ª — 820-58).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram

a deserção argüida e não conheceram do recurso.

TST 3.433-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — Recorrido: Afonso Barrios Nascimento (1.ª — 860-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.439-58 — Juízo de Direito da Comarca de Cruz Alta — Recorrente: Floresta S. A. — Exportadora e Importadora — Recorrido: José Cristiano Alves da Silva (1.ª — 861, de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 3.484-58 — JCI de Paulista — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorrida: Isabel Maria dos Santos (1.ª — 811-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.519-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Constantino Antero Preto — Recorrida: Empresa de Ônibus Alto da Moça Ltda. (1.ª — 862, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.633-58 — 1.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Beneficiadora Nacional de Tecidos S. A. — Recorrido: Carlos Zambota (3.ª — 356-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, por maioria, e do mesmo conheceram, por unanimidade, e, rejeitando a preliminar de nulidade argüida, por maioria, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.647-58 — 17.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Avanir Duran Galhardo — Recorrido: Laboratório Climax S. A. (2.ª — 821-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.668-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: A. Matos Brandão & Cia. — Recorrido: Deroev Rodrigues (2.ª — 822-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.678-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Bar Urca Ltda. — Recorrida: Damiris de Oliveira (1.ª — 253-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 3.721-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Adib Farah & Cia. — Recorrida: Adolfinha Gomes Polli (1.ª — 560-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.737-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Lázaro Leite da Silva — Recorrida: Conservit S. A. — Fábrica de Caldeiras a Vapor (1.ª — 606-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.741-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: José Ribeiro Junior e Osvaldo Cherobino — Recorrida: Arno S.A. — Indústria e Comércio (1.ª — 813-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.752-58 — 9.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Cia. Acumuladores Prest-O-Lite — Recorrido: José Maria de Sousa (1.ª — 814-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.792-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro — Recorrida: Alda da Costa Abdallo (1.ª — 816, de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, rejeitaram a argüição de cerceamento; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.798-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Comércio e Indústria Antônio Elias S. A. — Recorrida: Odila Bertacini Soldi (1.ª — 817-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.830-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Sales Medeiros S. A. — Recorrida: Maria Terezinha Xavier Alves (3.ª — 318-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para absolver a recorrente do pagamento de férias

e de honorários do advogado, unanimemente.

TST 3.832-58 — 2ª JCI de S. Paulo — Recorrente: Aureliana Fernandes Alvares — Recorrido: Brinquedos Bandeirantes S.A. (3ª — 319-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.836-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Constantino Fernandes — Recorrido: Comércio de Tecidos Moraes Machado S. A. (1ª — 631-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.882-58 — 8ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Magazin Leblon Ltda. — Recorrida: Ivone Barreto Ribeiro (2ª — 858-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.902-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Irmãos Ravagnani e Irmãos Recco Ltda. — Recorridos: Belmiro Felipe da Costa e outros (1ª — 875-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 3.955-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Mecânica Urânia Limitada — Recorrido: Antônio Honorário Henrique (2ª — 361-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST 3.972-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Industrial Licoreira Fernandes, Barata & Cia. Ltda. — Recorrido: João Francisco (2ª — 342-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.980-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: José Antônio Schvavo — Recorrido: Nerito Alves da Silva (2ª — 850-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.986-58 — 13ª JCI de São Paulo — Recorrente: S.A. I.P.F. Matarazzo — Recorrido: Oséas Martins dos Santos (3ª — 324-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.003-58 — 9ª JCI de S. Paulo — Recorrente: Indústria de Material Plástico Colúmbia S. A. — Recorrida: Marilda Peres Barbosa (1ª — 521-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 4.036-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Renato Celina — Recorrida: Cia. Brasileira de Fiação (2ª — 411-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 4.056-58 — TRT da 3ª Região — Recorrentes: Nilton Tavares Branco e Debortoli & Cia. Ltda. (Bar e Confeitaria "Código Lacre"). — Recorridos: Os mesmos (3ª — 645-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 4.058-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Manuel Francisco da Silva — Recorrido: T. Johanson — Engenharia e Construções (2ª — 860-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 4.109-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Citytex S. A. — Recorrido: Antônio Caetano Machado (1ª — 553-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 4.116-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem "São Cavido" — Recorrida: Teresa Boaventura dos Santos (2ª — 823-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.119-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Colégio Vera Cruz — Recorrido: Joel do Couto Vale (1ª — 598-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.143-58 — 9ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Moacir Ferreira Saraiva (1ª — 716-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do re-

curso e, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento.

TST 4.159-58 — 14ª JCI de S. Paulo — Recorrente: Irmãos Moussalli — Recorrida: Ana Famelli Calanca (1ª — 572-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.166-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Domiciano Lameu da Silva — Recorrida: Mecânica Alfredo Lippi S. A. (1ª — 717-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.172-58 — JCI de Santo André — Recorrente: Solidor — Indústria de Beneficiamentos de Madeira S. A. — Recorrido: Virgílio Rodrigues de Assis (1ª — 579-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta.

TST 4.182-58 — JCI de Petrópolis — Recorrente: Condomínio do Edifício Ouvidor — Recorrido: Sebastião Carlos da Silva (2ª — 827-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.185-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Produtos Alimentícios Tamariz Ltda. — Recorrida: Ivonete do Carmo Lopes (1ª — 724-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.189-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina) — Recorrido: Teclides Monteiro (3ª — 674-59). — Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a preliminar de incompetência arguida, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 4.205-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Compagnie Air France — Recorrido: Feliciano Pires da Silva (2ª — 829-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 4.225-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Sílvio Gomes Carraca — Recorrida: Cia. Morrison e Knudsen do Brasil S. A. (1ª — 573-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 4.226-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Escritório Técnico Capote Valente — Recorridos: Genésio Francisco do Nascimento e outros (1ª — 574-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.242-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Walter Cocito e Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira — Recorridos: Os mesmos (2ª — 545-59). — Decisão: Sem divergência, rejeitaram a incompetência arguida pela empresa e não conheceram do seu recurso, tomando conhecimento do apelo do reclamante; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para acrescer à condenação, à título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do contrato, calculada na base de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

TST 4.245-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Ernesto Mayer Rodrigues — Recorrida: SOMAC — Sociedade de Máquinas e Acessórios Limitada (3ª — 475-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.251-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Manuel Augusto Marques da Costa — Recorrida: Cia. de Indústria, Comércio de Materiais e Agricultura CIGMA (1ª — 875-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.253-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Floricultura Ouvidor Ltda. — Recorrida: Maria Natalina Piasentim (1ª — 337-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que o pagamento dos salários seja feito na forma simples, unanimemente.

TST 4.257-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Recorridos: Lio Masfre e outros (3ª — 418-59). —

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 4.325-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Elvira Lamego Goulart — Recorrida: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (1ª — 851-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 4.333-58 — JCI de Sorocaba — Recorrente: Fábrica de Cimento Votorantim — Recorrido: Zacarias Thomaz Arantes (1ª — 673-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 4.334-58 — JCI de Sorocaba — Recorrente — S. A. Indústrias Votorantim — Recorrido — José Vieira (1ª 852-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.339-58 — 16ª JCI de São Paulo — Recorrente — Material Ferroviário S. A. — MAFERSA — Recorrido — André Ferreira de Alcântara (1ª 674-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, acolhendo a preliminar de cerceamento, anular o processo, facultando às partes os meios necessários de prova.

TST 4.347-58 — 8ª JCI de São Paulo — Recorrente — Cia. Cinematográfica Serrador — Recorrido — Orlando Cassaro (1ª 755-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar arguida; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 4.358-58 — JCI de Campinas — Recorrente — Fiação Campinas S. A. — Recorridas — Maria Alves Joaquim Coutinho da Silva (3ª 355-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST 4.359-58 — JCI de Campinas — Recorrente — Fiação Campinas S. A. — Recorrido — Antonio Mommisso (1ª 610-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.365-58 — JCI de Jundiá — Recorrente — Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá — Recorrida — Rosa Antiquiera Baldin (1ª 489-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.367-58 — 7ª JCI de São Paulo — Recorrentes — Claudina Alves e Fiação Anhanguera — Recorridos — Os mesmos (1ª 611-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 4.369-58 — TRT da 6ª Região — Recorrentes — José Juvêncio de Oliveira e outros — Recorrida — Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Moinho Recife (1ª 747-59). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 4.371-58 — TRT da 6ª Região — Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido — Gentil Gonçalves da Rocha (1ª 612-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 4.374-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente — Zivi S. A. — Cateilaria — Recorrido — Bernardo Breyer (2ª 598-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 4.385-58 — JCI de Campinas — Recorrente — Indústrias de Camisas Zolar (A. Eoni) — Recorrido — Rubens dos Santos Gouveia (2ª 613-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando a preliminar de identidade física do juiz, negaram-lhe provimento.

TST 4.396-58 — TRT da 1ª Região — Recorrentes — Manoel Nunes Gomes e outros — Recorrida — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. (2ª 473-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 4.400-58 — 15ª JCI do Distrito Federal — Recorrente — A. Rodrigues Rosa — Recorrido — Joaquim

Ferreira da Costa (3ª 478-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.402-58 — 4ª JCI do Distrito Federal — Recorrente — Cia. Lanificio Alto da Boavista — Recorrido — Flávio Gonçalves de Oliveira (1ª 632-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.409-58 — 3ª JCI do Distrito Federal — Recorrente — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido — Luiz da Silva Pinto (2ª 483-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 4.413-58 — JCI de Juiz de Fora — Recorrente — Departamento Autônomo de Bondés da Prefeitura de Juiz de Fora — Recorrido — José Henrique de Oliveira (1ª 723-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, acolhendo a preliminar arguida, deram-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho.

TST 4.415-58 — 13ª JCI do Distrito Federal — Recorrente — Cia. Expresso Federal — Recorrido — Euclides Teixeira da Silva (1ª 633-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

Sala de Sessões, em 29 de julho de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DO MÊS DE AGOSTO DE 1959

Presidente, Exmo. Senhor Ministro Caldeira Neto no exercício da Presidência. — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, Rômulo Cardim, Pires Chaves e Délio Maranhão, os dois últimos substituindo, respectivamente, os Exmos. Srs. Ministros Oliveira Lima e Astolfo Serra que se encontram em gozo de licença.

Os Srs. Ministros Celso Lana e Starling Soares compareceram em virtude de convocação.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 769-58:

Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravante: The Texas Company — (Suth América).

Agravado: Mário da Conceição Ve-

loso.

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 5ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 23-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Agravado: José Leite. Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 67-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão. Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Agravado: Albino Fernandes. Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 77-59:

Relator: Ministro Astolfo Serra. Agravante: Expresso Brasileiro Viação S.A.

Agravado: Arnaldo Bonaldo. Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 400-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Agravante: Cia. de Parafusos e Metalúrgica Santa Rosa.
Agravado: Porfirio Félix de Almeida.

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimeamente.

Processo 108-59:

Relator: Ministro Astolfo Serra.
Agravante: Francisco Grieco.
Agravada: Pastificio Maria Margarida.

Agravo de Inst. de desp. do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 2.345-59:

Relator: Ministro Celso Lana.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Editorial Labor do Brasil S.A.

Recorrido: José Marcas da Silva.
Recurso de revista de decisão da 7ª J.C.J. do Distrito Federal.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação. Pela recorrente falou o advogado Dr. Antônio de Pádua Brito.

Processo 2.344-58:

Relator: Ministro Celso Lana.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrentes: Randa Priori & Cia.
Recorrida: Amara Cândida Farias.
Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" conheça do apelo, por tempestivo.

Processo 2.500-58:

Relator: Ministro Celso Lana.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Lanificio Varam S.A.
Recorrida: Zilda Zambrim.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.520-58:

Relator: Ministro Celso Lana.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Organização Distribuidora Américas Ltda. (Odal).
Recorrido: José Almeida de Oliveira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 7ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do re-

Processos 2.522-58:

Relator: Ministro Celso Lana.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrentes: Elevadores Atlas S.A.
Recorrido: Sulvarina dos Santos.
Recurso de revista de decisão da 2ª J.C.J. de Porto Alegre.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Caldeira Neto.

Processo 3.373-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Ministro Celso Lana.
Recorrente: Nilza Cunha de Miranda.

Recorrida: Modas Rivolet Ltda.
Recurso de revista de decisão da 11ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do re-

Processo 3.383-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Ministro Celso Lana.
Recorrente: Companhia Usina Nacionais.

Recorrido: Marcílio Antônio.
Recurso de revista de decisão da 9ª J.C.J. de São Paulo.

Processo 3.456-58:

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 3.456-58:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Ministro Celso Lana.
Recorrente: Condomínio Parque Aclimação.

Recorrido: João Viana Barbosa.
Recurso de revista de decisão da 18ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Caldeira Neto. Justificará o voto o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 3.750-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor — Ministro Celso Lana.
Recorrente — Teófilo Damasceno.
Recorrida — Companhia Nitro Química Brasileira.

Recurso de revista de decisão da 13ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 2.663-58

Relator — Ministro Celso Lana.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Fábrica de Papel Carioca S.A.

Recorrido — Manuel de Sousa.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 3.033-58

Relator — Ministro Celso Lana.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Companhia de Eletricidade de Manaus.

Recorrido — Raimundo Higino da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da Oitava Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, Revisor, e Mário L. de Oliveira. — Pelo recorrido falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Processo nº 3.055-58

Relator — Ministro Celso Lana.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Matias Antenor da Silva.

Recorrida — São José de Ribamar Ind. Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da Oitava Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 3.164-58

Relator — Ministro Celso Lana.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Brasil Lopes.

Recorrido — João Ferreira.

Recurso de revista de decisão da 3ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido os Srs. Ministros Délio Maranhão, Revisor, e Mário L. de Oliveira.

Após o julgamento, retirou-se da sessão o Sr. Ministro Celso Lana.

Processo nº 120-59

Relator — Ministro Astolfo Serra.
Agravante — Nelson Aparecido Damasceno.

Agravada — Sian Torquato Di Tella Sociedade Anônima.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo nº 207-59

Relator — Ministro Astolfo Serra.
Agravante — Companhia de Tecidos Paulista.

Agravado — José Pedro Vicente.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Sexta Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo nº 405-59

Relator — Ministro Astolfo Serra.
Agravante — Companhia de Tecidos Paulista.

Agravada — Maria José da Costa.
Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Sexta Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo nº 407-59

Relator — Ministro Astolfo Serra.
Agravante — Companhia de Tecidos Paulista.

Agravada — Júlia Serafim Gomes.
Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Sexta Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo nº 433-59

Relator — Ministro Astolfo Serra.
Agravante — Herclito Celestino dos Santos.

Agravada — Companhia Nitro Química Brasileira.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo nº 575-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — B. T. Babbitt Indústria Química S.A.

Recorrido — Nelson Valdevino de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da 17ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Relator, e Caldeira Neto. — Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 655-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial Sociedade Anônima.

Recorrida — Isaura de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da 2ª J.C.J. do Distrito Federal.

— Resolveu-se conhecido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, Revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo nº 656-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — Casa Silva — Confeccões S.A.

Recorridas — Leda Gama e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Relator, e Caldeira Neto. — Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira. — Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 2.329-58

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrido — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — Zilda Ferreira Sauma.

Recorrida — Companhia Harkson Indústria e Comércio Kibon.

Recurso de revista de decisão da 3ª J.C.J. do Distrito Federal.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. — Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Pires Chaves e Délio Maranhão.

Processo nº 715-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrentes — Jaci Alves dos Santos e Josefá Alves e Fundação de Assistência Social Sinh. Junqueira.

Recorridos — Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de pedido de vista do Sr. Mi-

nistro Délio Maranhão, quanto ao apelo dos reclamantes. A Turma, sem divergência, conhecer do recurso da reclamada. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Relator, e Caldeira Neto, não conheceram do apelo dos reclamantes, e os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, e Pires Chaves, dele tomaram conhecimento.

Processo nº 745-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — J. Aquino Alencar.

Recorrido — Antônio Fernandes de Anchieta.

Recurso de revista de decisão do TRT da Sétima Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, Relator. — Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 708-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — Companhia de Parafusos e Metalúrgica Santa Rosa.

Recorrido — Rubens Soares Pinto.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de pedido de vista do Sr. Ministro Délio Maranhão. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Relator, Pires Chaves e Caldeira Neto, conheceram do recurso, e o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, Revisor, dele não tomou conhecimento.

Processo nº 761-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.
Revisor — Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Recorrido — Lázaro Sousa Santos.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. — Pelo recorrido falou o advogado Dr. Francisco Amaral.

Processo nº 4.218-58

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Irmãos Abdich.

Recorrido — Carlos Palleiros.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as parcelas abrangidas pela prescrição, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão e Mário L. de Oliveira.

Processo nº 4.261-58

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Simis S.A. Indústria e Comércio.

Recorrido — João Bezerra da Cunha

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se conhecer do recurso, negar-lhe provimento, unânimeamente.

Após o julgamento retirou-se da sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 4.337-58

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Vidraria Catedral Ltda.

Recorridos — Antônio Gonçalves dos Santos e outros.

Recurso de revista de decisão da 13ª J.C.J. de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 3.699-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.

Recorrente — Indústria de Fiação Santa Valéria Ltda.

Recorrido — José Benedito de Oliveira.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

— Resolveu-se converter o julgamento em diligência para que, batendo o

autor ao Tribunal a quo proceda o douto advogado signatário do recurso de fôlhas, juntada de procuração no prazo de cinco dias.

Processo nº 2.201-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Celso Lana.
Recorrente — João Batista Paulo Guedes.
Recorrida — Pneus General S.A.
Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo nº 3.506-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Celso Lana.
Recorrente — Indústria Plástica Ramos Sociedade Anônima.
Recorrido — João Carlos Q.
Recurso de revista de decisão da 1ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo nº 3.556-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.
Recorrente — Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A.
Recorrido — Antenor Dinilo.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo nº 3.561-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.
Recorrente — Indústria de Tecidos Malha Nasoam & Cukier L.da.
Recorridas — Iracema Alves Campos e Teresa Rodrigues.
Recurso de revista de decisão da 4ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, rejeitadas as preliminares de nulidades, vencido o Sr. Ministro D.lio Maranhão, apenas quanto a identidade física do juiz; no mérito, negar-lhe provimento, unânime.

Processo nº 3.587-58

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.
Recorrente — Antonio Lemos.
Recorrida — Indústria Brasileira de Meias S.A.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se ejetar a preliminar arguida e não conhecer o recurso, unânime.

Processo nº 986-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Associação da Guarda Noturna do Distrito Federal.
Recorrido — Agostinho da Silva Cardoso.
Recurso de revista de decisão da 3ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular as decisões proferidas, renovando-se a instrução a partir de fls. 4.

Processo nº 1.322-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Organização Fênix (Santo Negro).
Recorrido — Jair Campos.
Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Limeira.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Pires Chaves, Relator, e dar-lhe provimento para reduzir a condenação a Cr\$ 5.400,00. — Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo nº 1.586-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Fiação e Tecelagem Juta S.A.
Recorridas — Idalina Gelara e Lohilde Deletela.

Recurso de revista de decisão da 11ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo nº 1.645-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Antônio Rogério da Silva.
Recorrido — Edifício Anse de Sampaio Figueiredo.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo nº 1.690-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Pontes S.A. — Ind. de Móveis Artísticos.
Recorrido — Sebastião Francisco da Silva.
Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de São José dos Campos.

Processo nº 245-59

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.
Recorrente — Stática Construtora Limitada.
Recorrido — João Pereira de Sousa.
Recurso de revista de decisão da 13ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, Relator; no mérito, negar-lhe provimento, unânime. — Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 273-59

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.
Recorrentes — Luis Gonzaga da Cruz e outros.
Recorrida — Fitela — Fios e Tecidos Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, Relator. — Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 398-59

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor — Ministro Pires Chaves.
Recorrente — Fernando Borges Gurjão.
Recorrido — Ginésio Machado de Assis Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

A 17 horas foi encerrada a sessão. Rio, 28 de julho de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da Primeira Turma.

TRT da 7ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR-307-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Amauri Capestrano.
Recorrido: Antônio Moisés da Silva.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR-1.381-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente: Nova Iguazu Auto Ônibus Ltda.
Recorrido: José Alves da Silva Pardal.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Advogado do recorrido Dourot Jacques Sidney Porto.

Processo RR-312-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Silvio Franco.
Recorrido: Condomínio do Edifício "Iete".
Recurso de Revista de decisão da 14ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR-324-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: José Olimpio de Santana.
Recorrida: Fábrica de Rendas e Bordados Trussardi S. A.
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânime.

Processo RR-373-59

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente: Antônio Moreira de Oliveira.
Recorrido: General Electric S. A.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeira instância, unânime.

Processo RR-532-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Comércio e Indústria Antônio Elias S. A.
Recorrida: Benedita de Paula.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR-535-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrentes: Faralides Pinto Coelho e outros.
Recorrido: Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DO MES DE JULHO DO ANO DE 1959

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata — Secretário: Exmo. Senhor José Barbosa de Mello Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão, com a presença dos Exmos. Senhores Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.
Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo RR-2.204-58

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente: Cia. Materiais de Construções.
Recorridos: João Francisco e outros.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se, preliminarmente, homologar a desistência do recurso em relação aos empregados signatários do acórdão de fls. 203-208, unânime, e, em conhecendo do recurso, por unanimidade, negar-lhe provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Júlio Barata, Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Advogado da recorrente o Dr. Mário Borghini.

Processo RR-246-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Sebastião Mareschi.
Recorrida: Orgateco S. A. — Indústria e Comércio.
Recurso de Revista de decisão da 12ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-250-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Museu de Artes e Ofícios de São Paulo.
Recorrido: Vicente Bartutti.
Recurso de Revista de decisão da 9ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR-276-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrentes: Joaquim Iazetti e outros e Indústrias Reunidas Elétricas e Metalúrgicas "Irem" Ltda.
Recorridos: Os mesmos.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso da empresa, e, em conhecendo do recurso dos empregados, dar-lhe provimento para lhes reconhecer direito a férias proporcionais, unânime.

Processo RR-279-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Recorrido: Joaquim Alonso Rodrigues.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas M. de Carvalho. O Sr. Ministro Jonas M. de Carvalho requereu justificação de voto.

Processo RR-290-58

Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Júlio Barata.
Recorrente: Indústria Colares Ltda.
Recorrido: José Gomes da Silva.
Recurso de Revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 585-59

Relator — Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Sociedade de Sucreries Brasiennes (Sociedade de Usinas Brasileiras).
Recorridos — José Celini e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 780-59

Relator — Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
Recorridos — Antanas Melkunas e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 780-59

Relator — Ministro Antônio Carvalho.
Revisor — Ministro Júlio Barata.
Recorrente — S.A. Inds. Votocantim.
Recorrido — Eduardo Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 783-59
Relator — Ministro Antônio Carvalho.

Revisor — Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Companhia Industrial e Comercial Brasmotor.

Recorrido — João Passareli de Sousa.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 856-59
Relator — Ministro Antônio Carvalho.

Revisor — Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Setifício Campineiro — Tilkian & Irmãos.

Recorrido — Jodeti Ferrari.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 241-59
Relator — Ministro Antônio Carvalho.

Revisor — Ministro Júlio Barata.
Recorrente — Companhia Internacional de Seguros.

Recorrido — João Cunha (Dr.).

Recurso de revista de decisão do TRT da Quinta Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata e Hildebrando Bisaglia, e negar-lhe provimento, contra o voto do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 937-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Noé de Oliveira Costa.
Recorrida — Legião Brasileira de Assistência.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 643-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Synteki S.A. — Comércio, Importação, Exportação.

Recorrido — Neltair Pithan da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 1.008-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Bermi & Cia. Limitada.

Recorrido — Theo de Albuquerque Melo.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 1.043-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — José Tales Meireles & Irmão.

Recorrido — Joaquim Alves de Freitas.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 1.043-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — José Tales Meireles & Irmão.

Recorrido — Joaquim Alves de Freitas.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 1.043-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — José Tales Meireles & Irmão.

Recorrido — Joaquim Alves de Freitas.

Processo RR — 1.043-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — José Tales Meireles & Irmãos.

Recorrido — Joaquim Alves de Freitas.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 1.207-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Comércio e Engenharia Minerva Ltda.

Recorrido — Faide Mury.

Recurso de revista de decisão da 14ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 1.212-59
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.

Recorrido — Orlando Alberto Reis.

Recurso de revista de decisão da 3ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 1.109-59
Relator — Ministro Antônio Carvalho.

Revisor — Ministro Júlio Barata.

Recorrente — Eunice Félix de Lira.

Recorrida — Companhia de Cigarros Sousa Cruz.

Recurso de revista de decisão do TRT da Sexta Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, Relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR — 1.346-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Moinhos Brasileiros Sociedade Anônima — Moinhos.

Recorrido — Dante Benotto.

Recurso de revista de decisão do TRT da Sexta Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Tostes Malta.

Processo RR — 1.350-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Gumercindo Duarte Azevedo.

Recorrida — Panificadora Andaraí Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, Relator, e Antônio Carvalho, Revisor. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 1.403-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Porcelana Real S.A.

Recorrido — Valter Matos da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 1.403-59
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Porcelana Real S.A.

Recorrido — Valter Matos da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

As 17 horas foi encerrada a sessão. Rio, 30 de julho de 1959. — José

Barbosa de Mello, Secretário.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 3 de agosto de 1959. Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º Lei 3.396).

N.º 3.743-59 — (3.893-58-RR)
Recorrente: Alberto Rodrigues de Souza.

Recorrido: Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.

N.º 3.761-59 (4.278-58-RR)
Recorrente: Gabriela Junqueira Arantes e outros — São Paulo.

Recorrido: Lázaro Francisco Inácio e outros.

N.º 3.765-59 (1-58-RR)
Recorrente: S. A. Indústria R. F. Matarazzo — São Paulo.

Recorrida: Maria Lopes Herrere e outros.

N.º 3.775-59 (1.813-58-RR).
Recorrente: Cia. Industrial São Paulo e Rio — D.F.

Recorrido: Sebastião Gomes Monteiro.

N.º 3.778-59 (2.914-58-RR)
Recorrente: Pedro Fernandes de Freitas.

Recorrida: Empresa "A Noite" — Distrito Federal.

N.º 3.779-59 (491-58-RR)
Recorrente: Massa Falida de Gregório Wowk — Paraná.

Recorridos: Pedro Alexandre Deifino e outros.

N.º 3.783-55 (287-59-RR).
Recorrente: Aliança Comercial Anilinas S. A. — São Paulo.

Recorrida: Aurea Letizia da Silva.

N.º 3.784-59 (164-59-A1)
Recorrente: Waldir Lourenço Pacheco.

Recorrido: Banco Boavista S. A. — Distrito Federal.

N.º 3.785-59 (2.939-58-RR)
Recorrente: Rodrigo Otavio Pinheiro e Filhos Ltda. — Distrito Federal.

Recorrida: Glória Mendes de Souza.

N.º 3.786-59 (2.416-58-RR)
Recorrente: Cia. Fiação e Tecido Confiança Industrial — D. F.

Recorrida: Letizia do Carmo Moreira.

N.º 3.791-59 (1.399-58-RR).
Recorrente: Odilon Silva Miranda.

Recorrida: Empresa Transportes Aerovias Brasul S. A. — Minas Gerais.

N.º 3.793-59 (3.855-58-RR).
Recorrente: Cia. Redesá de Raios S. A. — São Paulo.

Recorrido: Maurílio Calvo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7-59

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

Atendendo a que a demora em baixar a inferior instância os autos de recursos civis, uma vez estes acórdão julgado, e um dos maiores fatores do retardamento na solução judicial dos pleitos, porque, em regra, a parte vencida não promove a baixa, por falta de interesse e, por outro lado, a parte vencedora não o quer fazer, para tornar-se as despesas das custas de que a baixa depende;

Atendendo a que o Cód. Processo Civil procurou encaminhar a solução do vemo problema, impondo ao "vencido" a obrigação de, em prazo curto, pagar aquelas despesas, e não o fazendo, poder pagar-las o "vencedor" para reembolso posterior, mas ficando elas, nessa hipótese, acrescidas da multa de trezentos cruzeiros, imposta a benefício do solvente (art. 817);

Atendendo a que a providência facultada pelo legislador não deu, na prática, os resultados esperados, pois na Secretaria do Tribunal de Justiça constantemente perduram, embora depois de julgados em definitivo, centenas e centenas de recursos cujos autos não baixam pela falta de pagamento das referidas despesas;

Atendendo a que na Secretaria do Supremo Tribunal Federal e na do Tribunal Federal de Recursos já isso não acontece, pois ali os autos da causa baixam as instâncias de origem, tanto que julgados em definitivo os recursos que os levaram àqueles tribunais;

Atendendo a que esse resultado ótimo foi conseguido graças a adoção da providência singular de incluir no preparo inicial dos recursos as despesas de que virá a depender a baixa dos respectivos autos, de modo a permitir, que, uma vez julgado o recurso em definitivo, se opere a baixa independentemente de qualquer novo pagamento das custas, de requerimento de qualquer interessado ou da expedição de ordem especial;

Atendendo a que, sendo assim, impõe-se seguir essa prática também na Secretaria do Tribunal de Justiça onde são as mesmas as disposições do Regulamento de Custas, pois assim o está exigindo o interesse público empenhado no pronto despacho dos recursos, para sua volta sem demora à instância de origem;

Atendendo a que a prática aludida requer, todavia, a adoção de cautelas para evitar inconvenientes possíveis, entre os quais o de serem baixados autos antes da devida oportunidade;

Atendendo a que, por outro lado, convém estabelecer como norma geral, que a Secretaria faça juntar a cada processo uma conta das custas nele cobradas, com a necessária discriminação legal, para permitir aos interessados a fiscalização devida;

Atendendo a que compete ao Vice-Presidente do Tribunal "fiscalizar e providenciar sobre o melhor andamento dos processos na Secretaria" (Cód. Org. Jud. art. 35, IX);

Resolve determinar que na Secretaria do Tribunal se observem as normas a seguir:

I — no preparo inicial os recursos civis chegados ao Tribunal ou ai interpostos serão incluídas as custas necessárias à baixa dos autos à inferior instância, depois de definitivamente julgados, isto é, as despesas relativas ao registro do acórdão a ser proferido no recurso e ao próprio ato da baixa dos autos;

(*) II — a todo o processo que corra na Secretaria do Tribunal se juntará uma folha especial com a conta das custas nele cobradas, folha adequada à natureza do feito, e que obedecerá aos modelos que acompanham esta Portaria;

III — a baixa à inferior instância, dos autos de recurso em que se houver feito a cobrança do preparo na forma do item I far-se-á independentemente de requerimento da parte interessada e de ordem especial do Vice-Presidente do Tribunal, devendo, em consequência, ser feita logo que o recurso se acha definitivamente julgado;

IV — caberá ao Secretário do Tribunal zelar pela fiel observância dessa última condição legal, não permitindo assim a baixa do processo antes de definitivamente julgado o recurso nela já interposto ou que possa vir a ser interposto; em caso de dúvida, consultará esta Vice-Presidência;

V — nenhuns autos de recurso serão todavia baixados, sem que deles conste certidão de haver sido registrados;

(*) Os modelos serão publicados posteriormente.